

Boletim de Serviço

nº 55, de 21 novembro de 2024

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

nº 55, quinta-feira, 21 de novembro de 2024

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo do HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	2
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	2
Portaria-SEI nº 796, de 14 de novembro de 2024	2
Portaria-SEI nº 808, de 19 de novembro de 2024	3
Portaria-SEI nº 809, de 19 de novembro de 2024	3
Portaria-SEI nº 811, de 21 de novembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 812, de 21 de novembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 813, de 21 de novembro de 2024	5
Portaria-SEI nº 814, de 21 de novembro de 2024	5
Portaria-SEI nº 815, de 21 de novembro de 2024	6
Portaria-SEI nº 816, de 21 de novembro de 2024	7
Portaria-SEI nº 817, de 21 de novembro de 2024	9
Portaria-SEI nº 818, de 21 de novembro de 2024	11
Portaria-SEI nº 820, de 21 de novembro de 2024	13
Portaria-SEI nº 821, de 21 de novembro de 2024	13
Portaria-SEI nº 822, de 21 de novembro de 2024	14
Portaria-SEI nº 823, de 21 de novembro de 2024	14
Portaria-SEI nº 824, de 21 de novembro de 2024	15
Portaria-SEI nº 825, de 21 de novembro de 2024	15
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	16
Portaria-SEI nº 819, de 21 de novembro de 2024	16
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	18
Portaria-SEI nº 807, de 21 de novembro de 2024	19
Portaria-SEI nº 810, de 21 de novembro de 2024	20

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 796, de 14 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 12.846/2013](#), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para conduzir comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, praticadas por pessoa jurídica, descritas no Processo nº [23765.012962/2020-17](#).

- Altair Alves da Silva, matrícula SIAPE 2287902, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC/HU-UFJF);
- Juliana da Silva Moraes, matrícula SIAPE 2347384, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE/HU-UFJF).

Art. 2º. A [Lei Federal nº 12.846/2013](#) deverá ser observada na condução dos trabalhos, notadamente com relação aos atos processuais (prazos, intimações, defesas do investigado).

Art. 3º. Ao final dos trabalhos, a comissão deverá apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica (conforme artigo 10, § 3º da [Lei Federal nº 12.846/2013](#)), sugerindo arquivamento do processo ou, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas (conforme artigo 6º da [Lei Federal nº 12.846/2013](#)), de acordo com os critérios de classificação das sanções (conforme artigo 7º da [Lei Federal nº 12.846/2013](#));

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos (conforme artigo 10, § 3º, da [Lei Federal nº 12.846/2013](#)).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 808, de 19 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIRES**, matrícula Siape nº 32***77, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 809, de 19 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **VALDINEI FERREIRA DE JESUS**, matrícula Siape nº 30***44, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 18 a 29 de novembro de 2024 e de 02 a 06 de dezembro de 2024. Art.

2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 811, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NEIDE DA FONSECA, matrícula Siape nº 23***73, substituta do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 812, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANIBAL DEMETRIO DE ARAUJO PONTE, matrícula Siape nº 21***78, substituto do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 813, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **VANESSA CASTRO ABREU**, matrícula Siape nº 32***74, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh a partir de 25 de novembro de 2024 até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 814, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MARINA DOS REIS ABREU**, matrícula Siape nº 30***27, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 22 de novembro de 2024 até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 815, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 026/2019, referente ao PR nº 0041/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, CNPJ 50.429.810/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de dosimetria, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Thamiris Rosado Reina	***.623.668-**	235*****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Claudilene Fernandes da Silva	***.282.776-**	227*****
Fiscal Titular	Raphaela Secchi Ferreira de Araújo	***.901.386-**	235*****
Fiscal Titular	Juliana Gonçalves Curty	***.267.687-**	227*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 816, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **037/2023**, referente ao PR nº 0008/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MINAS MEDICAL LTDA**, CNPJ 65.333.577/0001-60, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde, Equipamentos médico-hospitalares e OPME - Órtese, Prótese e Materiais

Especiais (manopla e acessórios compatíveis com Foco Baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocater, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter ureteral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocater, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocater, tubos de ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSERH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 817, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços e Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº **90031/2024** da **UASG 155007**, referente ao processo nº 23477.006793/2024-55, para aquisição centralizada de microcomputadores, notebooks e monitores, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, com o objetivo de atender todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços e Contratos do PR nº 90031/2024 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 818, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº **90037/2024** da **UASG 155007**, referente ao processo nº 23477.017165/2024-03, para aquisição centralizada de medicamentos antimicrobianos; anestésicos e adjuvantes; contraste radiológico, com o objetivo de atender todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
---------------	-------------	------------	--------------

Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****
----------------	----------------------	----------------	----------

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90037/2024 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

nº 55, quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 820, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar OSORIO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, matrícula Siape nº 22***66, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 e no período de 6 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 821, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA LEITE DOS SANTOS JAENERVAY, matrícula Siape nº 30***17, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 31 de dezembro 2024.

nº 55, quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 822, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILSON DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 14***75, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 30 de dezembro 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 823, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula Siape nº 23***93, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 824, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE APARECIDA BRUGGER, matrícula Siape nº 22***29, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 20 de dezembro de 2024 e nos dias 23 e 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI **entra em vigor a partir da data de publicação.**

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 825, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO, matrícula Siape nº 23***16, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 23 a 27 de dezembro 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI **entra em vigor a partir da data de assinatura.**

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 819, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reestruturar o Grupo de Trabalho e Planejamento das Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão durante a interdição do Centro Cirúrgico do HU Dom Bosco, para as obras do piso da Unidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição:

Gerências:

- Sergio Paulo dos Santos Pinto - **Presidente do GT** - (GAS)
- José Otávio do Amaral Corrêa - (GEP)
- Bruno Azevedo Gomes Freitas - (GAD)

Chefias:

- Bruno Barbosa Vieira - **Vice-presidente do GT** - (DCDT)
- André de Lima Xando Baptista - DLIH
- Marilene Fernandes de Oliveira - DIVGP
- Maria Carolina Nascimento Pires - DENF
- Ronald Kleinsorge Roland - DMED
- Vitor Luiz Andrade - DAF
- Miriam Cristina dos Santos Brandão - STHH
- Felipe de Souza Rodrigues - STCOR
- Marcos Paulo Rafael Nunes - STDT
- Erich Vidal Carvalho - STESP
- Fernanda Vieira Frondana - STEC
- Alexandre Augusto Rosa de Castro - SIF
- Karlana França da Silva Alvim - URI
- Maísa Fonseca Rooke - UCPIA
- Frederico Camargo Cavalcante - UCAP
- José da Mota Neto - UME

- Patrícia de Oliveira Lima - UMUL
- Fabiana Rodrigues Pereira - USUR
- Taiana Nascimento de Abreu - UCCE
- Maria Helena Barcellar - UAMB
- Camila Silva Torres Militao - UBCME
- Rodrigo Martins Vilela - UPAT
- Juliana da Silva Moraes - UACE
- Gilson Dos Reis De Oliveira - UGQSP
- Rafael Gustavo Gomide Alcantara - UDI
- Marcella dos Reis Cantagalli Alvim - Coordenadora da COREME

Responsáveis Técnicos (RTs):

- Assistência em Oftalmologia - Aline Mota Freitas Matos
- Assistência em Otorrinolaringologia - Wilson Benini Guercio
- Assistência em Cirurgia Bucomaxilofacial - João Paulo Marinho de Resende
- Assistência em Ortopedia - Jair Moreira Dias Júnior
- Assistência em Ginecologia - Homero Gonçalves Júnior
- Assistência em Obstetrícia - Juliana Barroso Zimmermann
- Assistência em Anestesiologia - Giovani Alves Monteiro
- Assistência em Cirurgia Plástica - Larissa Silva Leitão Daroda
- Assistência em Dermatologia - Aloísio Carlos Couri Gamonal
- Assistência em Urologia - Humberto Elias Lopes
- Assistência em Endoscopia Digestiva - Laura Cotta Ornellas Halfeld
- Assistência em Cirurgia Geral - Frederico Cantarino Cordeiro de Araújo

Supervisores dos Programas:

Oftalmologia:

- Supervisora - Bianca Figueiredo Barczewski
- Vice-supervisor - Aline Mota Freitas Matos

Otorrinolaringologia:

- Supervisora - Leticia Raquel Baraky Vasconcelos
- Vice-supervisora - Soraya Elias Russo Lima

Cirurgia Plástica:

- Supervisor - Marilho Tadeu Dornelas
- Vice-supervisor - Larissa Silva Leitão Daroda

Ortopedia e Traumatologia:

- Supervisor - Marcus Vinícius de Oliveira Ferreira
- Vice-supervisor - Tonio Fernandes dos Reis

Obstetrícia e Ginecologia:

- Supervisor (Obstetrícia) - Alexander Cangussu Silva
- Supervisor (Ginecologia) - Geraldo Sérgio Farinazzo Vitral
- Vice-supervisor (Obstetrícia) - Juliana Barroso Zimmermann
- Vice-supervisor (Ginecologia) - Homero Gonçalves Júnior

Urologia:

- Supervisor - Humberto Elias Lopes
- Vice-supervisor - Felipe Gonçalves Schroder e Souza

Dermatologia:

- Supervisora - Maria Cristina Vieira de Andrade
- Vice-supervisora - Annair Freitas do Valle

Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

- Supervisor - Vinícius Neves Marcos
- Vice-supervisor - Lenilton da Costa Campos

Anestesiologia:

- Supervisor - Giovani Alves Monteiro
- Vice-supervisor - José Mariano Soares de Morais

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá, além de outras, as seguintes atribuições: coordenação e comunicação, gestão do fluxo de pacientes e cirurgias, planejamento e execução de ações de ensino, apoio às atividades de extensão, monitoramento e avaliação, logística e infraestrutura, gestão de riscos e contingências, bem como a reintegração das atividades ao término das obras.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter permanente, enquanto durar a interdição do Centro Cirúrgico do HU Dom Bosco para as obras do piso da Unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retificando a Portaria - SEI nº 756, de 05 de novembro de 2024 ([43952490](#)).

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 807, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 10 ([43905054](#)), de 04/11/2024, retificado pelo Edital - SEI Nº 11 ([44072676](#)), de 07/11/2024 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.226.086- **	11,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
2	***.390.426- **	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso V do item 5.4 do Edital

Art. 2º Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 810, de 21 de novembro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Enfermagem (DENF)**, junto a Gerência de Atenção à Saúde, processo SEI Ebserh nº [23765.019921/2024-85](#).

Art. 2º. Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Dimas Augusto Carvalho De Araújo	11***60	Superintendente	Presidente
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Coordenadora
José Otávio do Amaral Corrêa	22***05	Gerente de Ensino e Pesquisa	Membro Titular
Sérgio Paulo dos Santos Pinto	11***50	Gerente de Atenção à Saúde	Membro Titular
Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33	Gerente Administrativo	Membro Titular
Marilene Fernandes de Oliveira	11***93	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

nº 55, quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo